



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 574/84

DATA: 10 de setembro de 1984.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder contribuição à Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder contribuição à Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná, escritório de Pato Branco, no valor de Cr\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros), que se destina a cobrir despesas do "Encontro dos Agrônomos do Paraná", a ser realizado os dias 25 a 27 de julho de 1984, na cidade de Pato Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de setembro de 1984.



Astério Rigon
Prefeito Municipal